

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 119

De

16 de abril de 2015

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

### Grupo Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Karina Maria Barreto Lauria Trabuco  
Secretária Assistência

Secretaria Municipal de Saúde:  
Catarina Fernandes Costa  
Coordenadora da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação:  
Claudionice Silva dos Santos  
Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Justiça/ Educação Inclusiva:  
Jeane Pereira de Jesus Lopes  
Política de Educação Especial Inclusiva

**Art. 2º** A Coordenação do Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação Inclusiva ou Assistência Social.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



**Art.3º** A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pelo Assistente Social Ivanildo Nascimento Sancho CRESS nº 8362 (que não deve ser a mesma da Coordenação do Grupo Gestor).

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,**  
16 de abril de 2015.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
**Prefeito Municipal**

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
**Secretário de Administração**



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210